



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 17, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A da Constituição Federal e no art. 12, inciso XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP), e tendo em vista o disposto na Portaria CNMP-PRESI nº 153, de 3 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 2º e 4º da [Portaria CNMP-PRESI nº 161, de 15 de agosto de 2014](#), publicada no DOU de 18 de agosto de 2014, Seção 2, p. 55, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º
.....
- Carlos Alexandre Chaul Machado, matrícula 22580; e
- Flávio Manzi Alves, matrícula 23.370.” (NR)

“Art. 4º Conceder a Gratificação de Projeto prevista no art. 14 da Lei n.º 11.415/2006 e regulamentada pela Portaria CNMP-PRESI nº 153/2013, a ser paga até 10/02/2015, aos servidores relacionados no art. 2º, pelo período que permanecerem à disposição da comissão constituída por aquele dispositivo, com exceção do primeiro por ser titular de cargo em comissão.” (NR)

Art. 2º Convalidar os atos relacionados ao projeto, praticados nos meses de outubro de 2014 a janeiro de 2015 pelo servidor Flávio Manzi Alves, matrícula 23.370, inclusive para fins de pagamento da Gratificação de Projeto prevista no art. 14 da Lei nº 11.415, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 2 de março de 2015.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS